



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

-A

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 02 / 10 / 89.

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 95/89

Dá denominação de VILA PEDRO CORTEZ a logradouro público desta cidade.

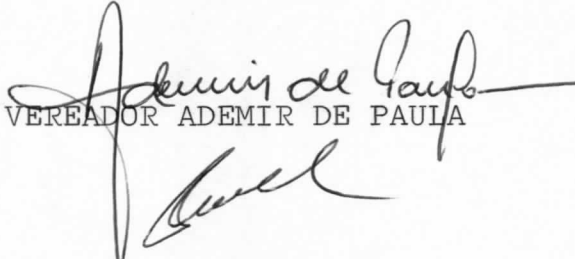
Art. 1º - Passa a denominar-se "VILA PEDRO CORTEZ" o beco situado próximo ao nº 600 da Rua Cel. Otaviano da Rocha, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de outubro de 1989.

  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Pedro Pereira Cortez nasceu em Ubá.

Era um homem pobre, trabalhador e honesto.

Proprietário de várias casas que deram origem à vila que hoje pretendemos emprestar seu nome, perpetuando sua memória.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste instrumento.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 de outubro de 1989.

  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA



Estado de Minas Gerais

# Prefeitura Municipal de Ubá

## CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR  
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO  
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 05 DE Outubro DE 1989 E,  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador ADEMIR DE  
PAULA, o Beco Sem Nome 29, no Bairro São Domingos, não tem de  
nomação oficial instituída em Lei, conforme consta em nossos  
arquivos. \*X  
\*X  
\*X

\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X

\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X

\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X

\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X\*X

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 05 DE Outubro DE 1989.

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO